



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 19 de junho de 2013

VAGA DO TCE

STF não concede liminar do governo contra a AL/SE

Habacuque Villacorte

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao despachar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4964) ajuizada pelo governador em exercício, Jackson Barreto de Lima, não concedeu a liminar contra alterações nas regras de

aprovação e indicação de conselheiros do Tribunal de Contas do estado, determinadas pela Emenda Constitucional (EC) 45/2013, que modificou dispositivos da Constituição sergipana.

Jackson Barreto ajuizou a ADIN questionando dois pontos: ele entende como inconstitucional a votação secreta e a fixação do prazo de 20 dias para ele nomear a deputada Susana Azevedo

(PSC), eleita já duas vezes para o cargo de conselheira do Tribunal de Contas. JB queria suspender a vigência da validade da emenda e, conseqüentemente, ficar desobrigado de nomear a deputada.

O ministro Celso de Mello apenas pediu informações à Assembleia Legislativa, bem como determinou ao governo do Estado que trouxesse aos

autos "o mandado de segurança a que aludiu em sua petição inicial, esclarecendo se a decisão nele proferida já teria, ou não, transitado em julgado, devendo, ainda, produzir nestes autos, cópia da petição de impetração, das informações prestadas pelo órgão apontado como coator, do parecer do Ministério Público e da decisão eventualmente proferida".